DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1555 | sexta-feira, 31 de maio de 2024

LEI Nº. 2.492/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.800.000,00 (Cinco milhões e oitocentos mil reais).
- Art. 2º O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02								Poder Executivo	
								1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
02	07							Sec. Mun. De Educação	
02	07	12						Educação	
02	07	12	363					Ensino Profissionalizante	
02	07	12	363	0108				Desenvolvimento da Educação em Paraty	
02	07	12	363	0108	1573 -				
					083.008			Royalties Présal	
02	07	12	363	0108	1573 -	1773		Equipar e Operacionalizar o CEFEC -	
					083.008			Centro de Educação, Formação e	
								Economia Criativa.	
02	07	12	363	0108	1573 -	1773	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
					083.008				R\$ 2.000.000,00
02	07	12	363	0108	1573 -	1773	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	
					083.008				R\$ 3.100.000,00
					1573 -				
02	07	12	363	0108	083.008	1773	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 700.000,00

- **Art. 3º** O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.
- **Art. 4º -** O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em 29 de maio de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL PREFEITO DE PARATY